



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018-CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA TIM S.A., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2º, do art. 47, da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 106/2013, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 8.891, CPF/MF sob o nº 371.068.131-68, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **Dr. HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro lado, a empresa **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, estabelecida na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, Bloco “B”, 3º Pavimento, Setor São Cristóvão, CEP nº 20.940-200, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus procuradores, **Sr. ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF sob o nº 216.944.728-84, e o **Sr. SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF sob o nº 072.582.787-45, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 201811867000072, de 09/01/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, na forma e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem como objeto promover a alteração da signatária do Contrato nº 01/2018-CGE, assinado 08/02/2018, com vigência de 30 (trinta) meses, em virtude da incorporação da empresa **TIM CELULAR S.A.** pela **TIM S.A.**, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2018.

DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO

Cláusula Segunda – O preâmbulo do Contrato nº 01/2018-CGE passa a vigorar com a seguinte redação:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2º, do art. 47, da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº

106/2013, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 8.891, CPF/MF sob o nº 371.068.131-68, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **Dr. HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro lado, a empresa **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, estabelecida na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, Bloco "B", 3º Pavimento, Setor São Cristóvão, CEP nº 20.940-200, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus procuradores, **Sr. ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF sob o nº 216.944.728-84, e o **Sr. SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF sob o nº 072.582.787-45, firmam o presente contrato para prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP VC1, VC2, VC3, DDI e pacote de dados, com fornecimento de aparelhos celulares, modems USB e roteadores para conexão WI-FI, em regime de comodato, abrangendo serviços originados e recebidos a cobrar pelo **CONTRATANTE**, bem como *roaming* nacional, *roaming* internacional e serviços complementares, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 30 (trinta) meses, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 02/2017, Pregão Eletrônico SRP nº 02/2017, Processo nº 201600005002405, de 17/03/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.468/2011, Resolução nº 272, de 09/08/2001, da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), no que couber, e demais normas inerentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Cláusula Quarta - Este Termo Aditivo terá vigência a partir da alteração empresarial da Contratada e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA INALTERABILIDADE

Cláusula Quinta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

GOIANIA, 19 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Marques Barbosa Coutinho, Usuário Externo**, em 01/04/2019, às 18:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Brandolise Foresto, Usuário Externo**, em 02/04/2019, às 07:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a) de Estado-Chefe**, em 03/04/2019, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado**, em 22/04/2019, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **6326831** e o código CRC **A3BC05DC**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 623201535



Referência: Processo nº 201811867000072



SEI 6326831